

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P290977/2024).**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 289.668.307-06, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2780, Apto 1004, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.115-190, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

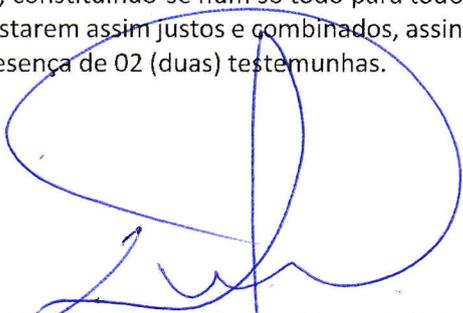
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 23/01/2024 e findando no dia 19/09/2024, e o de **VIGÊNCIA** por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos – iniciando-se dia 25/02/2024 e findando no dia 21/11/2024, para **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 09 de JANEIRO de 2024.

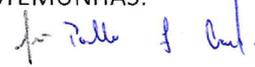


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
**CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

## SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

0601-12.368.0487-2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL		
6717 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		100.000,00
1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		44.000,50
6719 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		44.000,50
1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		144.000,50
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		
0601-12.368.0487-2.563 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO		
6782 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		90.000,00
1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>		
<b>2.279.000,50</b>		
<b>0781 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
0701-10.122.0500-2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
4898 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		60.000,00
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		
<b>60.000,00</b>		
0701-10.301.0073-2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5334 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		350.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		350.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		
<b>350.000,00</b>		
0701-10.302.0073-2.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6839 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		600.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		600.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		
<b>600.000,00</b>		
0701-10.302.0073-2.296 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
6856 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		40.000,00
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		
<b>40.000,00</b>		
0701-10.305.0074-2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0510 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		30.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		
<b>30.000,00</b>		
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>		
<b>1.080.000,00</b>		
<b>Total Anulação: (R\$)</b>		
<b>10.151.735,75</b>		

Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representado por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/01/2024 e findando no dia 19/09/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos - iniciando-se dia 25/02/2024 e findando no dia 21/11/2024, para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATADA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 13-A/2024-SEDHAS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.** INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.2024-SEDHAS, A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 1.700, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção assistência social à população do Município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, sobretudo no inciso XI do Art. 2º, bem como nas demais menções contidas no texto legal; CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no Artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; e CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do §2º do Art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.411, de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 1.700, do dia 20 de novembro de 2023, que autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a organização da sociedade civil Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 030/2024 - SME.** AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS A TRANSFERIR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO CONSIGNADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei Municipal nº 1861 de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE - SOBRAL; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2224 de 30 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1861/2019; CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Secretária Municipal das Finanças a transferir mensalmente recursos financeiros, em conta específica das Unidades de Ensino de Sobral/CE relacionadas no anexo único desta portaria, relativos aos recursos do PMDE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 01 de fevereiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA** - Processo nº P290977/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da